

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê:

“SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VOLTA REDONDA (FINAD), NA FORMA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025/2027.”

Leia-se:

“SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VOLTA REDONDA (FINAD), NA FORMA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026/2027.”

Onde se lê:

“1.2 O CMDCA-VR tem sob sua responsabilidade a fiscalização dos programas voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes cujas ações serão financiadas com recursos a serem captados para o Fundo para Infância e Adolescência de Volta Redonda (FINAD) durante o exercício de 2025/2026.”

Leia-se:

“1.2 O CMDCA-VR tem sob sua responsabilidade a fiscalização dos programas voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes cujas ações serão financiadas com recursos a serem captados para o Fundo para Infância e Adolescência de Volta Redonda (FINAD) durante o exercício de 2026/2027.”

Onde se lê:

“6. DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS”

Os recursos para o cumprimento do plano de trabalho serão captados pelas entidades e repassados de acordo com o cronograma de desembolso, previsto no plano de trabalho.”

Leia-se:

“6. DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS”

Os recursos para o cumprimento do plano de trabalho serão captados pelas entidades e repassados de acordo com o cronograma de desembolso, previsto no plano de trabalho.”

“6. DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS”

Os recursos para o cumprimento do plano de trabalho serão captados pelas entidades e repassados de acordo com o cronograma de desembolso, previstos no plano de trabalho, em conformidade com o art. 48 da Lei nº 13.019/2014.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
Volta Redonda - RJ CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3511-3751 ou 3511-3759
E-mail: cmdcavr91@gmail.com



Onde se lê:

Inscrição de Novos Projetos:	
Recebimento de Projetos	05 de Janeiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2027

Leia-se:

Inscrição de Novos Projetos:	
Recebimento de Projetos	05 de Janeiro de 2026 a 05 de Dezembro de 2027

Volta Redonda, 18 de dezembro 2025.

KATYA AGUIAR DE SOUZA
Presidente do CMDCA